



Conselho da  
União Europeia

Bruxelas, 23 de novembro de 2023  
(OR. en)

15738/23

EDUC 457  
JEUN 270  
SOC 811  
CULT 165  
DIGIT 271

## RESULTADOS DOS TRABALHOS

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

---

Assunto: Conclusões do Conselho sobre o contributo da educação e da formação para o reforço dos valores europeus comuns e da cidadania democrática

---

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho em epígrafe, aprovadas pelo Conselho (Educação, Juventude, Cultura e Desporto) na sua reunião de 23 de novembro de 2023.

**Conclusões do Conselho sobre o contributo da educação e da formação para o reforço dos valores europeus comuns e da cidadania democrática**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

RECORDANDO que o artigo 2.º do Tratado da União Europeia estabelece que a União se funda nos valores do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade, do Estado de direito e do respeito pelos direitos humanos, incluindo os direitos das pessoas pertencentes a minorias.

SALIENTANDO o compromisso da União de promover e afirmar estes valores e de contribuir para a sua preservação e desenvolvimento, tal como referido no artigo 3.º, n.ºs 1 e 5, do Tratado da União Europeia e na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.

RECORDANDO O CONTEXTO POLÍTICO evocado no anexo das presentes conclusões.

RECONHECENDO que:

1. Todos os Estados-Membros partilham desafios devido ao impacto das mudanças económicas, políticas, sociais, culturais e tecnológicas, à migração mundial e a outras fontes de preocupação social e polarização política, como a persistência das desigualdades socioeconómicas, juntamente com o aumento das tendências nacionalistas fraturantes, da xenofobia, do racismo, do antissemitismo, da homofobia, da bifobia, da transfobia, da interfobia e da intolerância com base no género ou na orientação sexual, do discurso de ódio e da radicalização, que conduzem ao extremismo violento. Esta situação vem juntar-se a uma década difícil para a União Europeia, com o aumento dos movimentos populistas e antieuropeus e o processo desintegrador do Brexit.
2. A recente crise mundial, incluindo a pandemia de COVID-19, também teve um impacto profundo nas nossas sociedades democráticas, colocando desafios sem precedentes à relação entre o Estado e a sociedade, à fiabilidade das informações e, em última análise, à capacidade das instituições democráticas para fazer face à rápida evolução das necessidades e exigências societárias. Esta situação também afeta a qualidade, a igualdade e a equidade na educação e na formação.

3. A guerra de agressão injustificada da Rússia contra a Ucrânia, acompanhada de um fluxo constante de desinformação em grande escala, representa não só um ataque à Ucrânia, mas também um desprezo pelo direito internacional e por valores universais como a paz, bem como uma ameaça direta para a UE enquanto espaço de paz, segurança e liberdade.
4. As nossas sociedades democráticas e abertas dependem de um debate público que permita a cidadãos bem informados expressarem a sua vontade e opinião mediante processos políticos livres e justos. A literacia mediática, a utilização segura, crítica e responsável das tecnologias digitais numa perspetiva centrada no ser humano e uma compreensão adequada dos atuais desafios relacionados com a informação incorreta e a desinformação são, por conseguinte, essenciais para uma participação democrática informada e, em última análise, para os processos de aprendizagem. A evolução da inteligência artificial, que implica tanto riscos como oportunidades, sublinha igualmente o papel crítico destes fatores, que são também fundamentais para combater os estereótipos e as normas nocivas.
5. Os desafios relacionados com o desenvolvimento sustentável e as alterações climáticas requerem uma transição ecológica justa e inclusiva e tornam necessário associar e envolver toda a sociedade no processo e combater as posições controversas.
6. Todos estes desafios e riscos podem ter consequências, como a polarização social, o desinteresse pela política e o alheamento em relação às instituições democráticas e aos seus processos participativos, o que deu origem a uma preocupação crescente nas sociedades europeias. Demonstram que é necessário continuar a defender as nossas democracias e a reforçar os nossos valores europeus comuns, consagrados no artigo 2.º do Tratado da União Europeia e na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia. Mostraram igualmente o valor acrescentado da União Europeia na resposta a estes desafios e riscos e na procura de soluções comuns.

7. A ambição de concretizar o Espaço Europeu da Educação assenta numa série de valores e princípios educativos fundamentais que devem continuar a ser reforçados, como a qualidade, a igualdade, a equidade, o sucesso de todos, a inclusão, o respeito e a diversidade<sup>1</sup>.
8. Neste contexto, os sistemas de educação e formação devem não só antecipar, adaptar-se e responder adequadamente aos novos desafios, mas também contribuir para o futuro das nossas democracias e da UE, moldando cidadãos ativos, empenhados e criativos, que sejam conscientes dos valores que partilham e capazes de melhorar o seu ambiente de vida. O conjunto comum europeu de valores oferecido através da educação e da formação favorece e impulsiona o estatuto socioeconómico de que a UE goza a nível mundial.

TOMA NOTA do seguinte:

1. A Estratégia da UE para a Juventude 2019-2027<sup>2</sup>, que salienta a necessidade de fornecer aos jovens os recursos necessários para se tornarem cidadãos ativos e agentes da mudança positiva inspirados nos valores da UE e numa identidade europeia<sup>3</sup>, e o Diálogo da UE com a Juventude, que salienta a necessidade de reforçar as competências de cidadania dos jovens e o seu sentimento de pertença à sociedade e à União Europeia.
2. A Estratégia da UE sobre os Direitos da Criança<sup>4</sup>, que estabelece como uma das suas áreas temáticas prioritárias a autonomização das crianças para serem cidadãos ativos e membros de sociedades democráticas.

---

<sup>1</sup> Resolução do Conselho sobre um quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação rumo ao Espaço Europeu da Educação e mais além (2021-2030) (JO C 66 de 26.2.2021, p. 1).

<sup>2</sup> Resolução do Conselho da União Europeia e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros reunidos no Conselho relativa ao quadro para a cooperação europeia no domínio da juventude: Estratégia da União Europeia para a Juventude 2019-2027 (JO C 456 de 18.12.2018, p. 1).

<sup>3</sup> No decurso do 6.º ciclo do diálogo estruturado intitulado "Juventude na Europa: o que se segue?", foram definidos onze Objetivos para a Juventude Europeia: "conectar a União Europeia com a juventude", "igualdade para todos os géneros", "sociedades inclusivas", "informação e diálogo construtivo", "saúde mental e bem-estar", "impulsionar a juventude rural", "trabalho de qualidade para todos", "educação de qualidade", "espaço e participação para todos", "Europa verde e sustentável" e "organizações de juventude e programas europeus".

<sup>4</sup> COM(2021) 142 final.

3. Os resultados da Conferência sobre o Futuro da Europa em matéria de educação, em que, entre outras coisas, os cidadãos recomendarem desenvolver uma "educação preparada para o futuro e a aprendizagem ao longo da vida na Europa", centrando-se, nomeadamente, na "educação cívica sobre os processos democráticos, bem como sobre os valores da UE e a história da Europa", e "garantir um nível mínimo de educação sobre a UE e, em especial, sobre os seus processos democráticos, incluindo a história da integração europeia e da cidadania europeia"<sup>5</sup>.
4. As resoluções do Parlamento Europeu de 2021 e 2022 que propõem um conjunto abrangente de recomendações em prol de uma educação renovada para a cidadania europeia, sublinhando a vontade de impulsionar uma identidade europeia comum através de, nomeadamente, um programa académico comum, e de incorporar firmemente na educação uma dimensão europeia<sup>6</sup>, bem como um quadro comum para a educação para a cidadania com uma dimensão europeia, incluindo a aprendizagem sobre os valores europeus e o desenvolvimento de material e abordagens pedagógicas comuns<sup>7</sup>.

---

<sup>5</sup> Conferência sobre o Futuro da Europa – Relatório sobre os resultados finais, maio de 2022 (propostas do Plenário n.ºs 46 e 37).

<sup>6</sup> Resolução do Parlamento Europeu, de 6 de abril de 2022, sobre a aplicação de medidas de educação para a cidadania (2021/2008(INI)) (JO C 434 de 15.11.2022, p. 31).

<sup>7</sup> Resolução do Parlamento Europeu, de 11 de novembro de 2021, sobre o Espaço Europeu da Educação: uma abordagem holística conjunta (2020/2243(INI)) (JO C 205 de 20.5.2022, p. 17).

5. A Comunicação da Comissão, de 18 de novembro de 2022, sobre os progressos obtidos no sentido da concretização do Espaço Europeu da Educação<sup>8</sup>, que convida os Estados-Membros, as outras instituições da UE e as partes interessadas a refletirem em conjunto sobre desafios profundos e medidas orientadas para o futuro, tais como "reforçar a educação para a cidadania europeia", bem como as estratégias para a União da Igualdade<sup>9</sup> adotadas pela Comissão, que salientam o importante papel da educação e da formação inclusivas e de qualidade enquanto facilitadoras dos progressos rumo a uma União da Igualdade para todos, independentemente do género, raça ou origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual.

SUBLINHA o papel vital da educação e da formação na definição do futuro da Europa. As ações associadas às prioridades estratégicas estabelecidas pela Resolução do Conselho sobre um quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação rumo ao Espaço Europeu da Educação e mais além (2021-2030) implicam, nomeadamente, trazer uma perspetiva europeia para a educação e formação e proporcionar aos aprendentes uma ideia do que a Europa e a União significam na sua vida quotidiana. Isto significa reforçar o espírito crítico e promover as competências cívicas, interculturais e sociais, a compreensão e o respeito mútuos, e a apropriação dos valores democráticos e dos direitos fundamentais e humanos em todos os níveis e tipos de educação e formação.

SALIENTA que, no contexto do processo de revisão intercalar do Espaço Europeu da Educação, na sua Resolução de maio de 2023 sobre "O Espaço Europeu da Educação: Olhando para 2025 e mais além"<sup>10</sup>, o Conselho reconhece que deverá ser prestada especial atenção à melhoria da aquisição de competências essenciais a fim de permitir o pleno desenvolvimento pessoal, social, cívico e profissional de todos os cidadãos europeus.

---

<sup>8</sup> COM(2022) 700 final.

<sup>9</sup> Em 2020 e 2021, foram adotadas cinco estratégias em matéria de igualdade para avançar rumo a uma União da Igualdade: a Estratégia para a Igualdade de Género 2020-2025 (COM(2020) 152 final); a Estratégia para a igualdade de tratamento das pessoas LGBTIQ 2020-2025 (COM(2020) 698 final); o Plano de Ação da UE contra o Racismo 2020-2025 (COM(2020) 565 final); o Quadro Estratégico da UE para a Igualdade, a Inclusão e a Participação dos Ciganos 2020-2030 (COM(2020) 620 final); e a Estratégia sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030 (COM(2021) 101 final).

<sup>10</sup> JO C 185 de 26.5.2023, p. 35.

ACORDA no seguinte:

1. A educação para a cidadania democrática contribui para reforçar a resiliência da Europa em tempos de crise, bem como de mudanças rápidas e profundas, e tem de ocupar um lugar central nas políticas de educação e formação, uma vez que é a porta de acesso à aprendizagem dos valores europeus comuns e da cidadania democrática. Este aspeto é particularmente pertinente, não só no contexto da educação e da formação, mas também para a sociedade em geral, que tem de ser ativamente envolvida. Todos os cidadãos da UE (incluindo os recém-chegados e os que têm antecedentes migratórios) têm de desenvolver as competências necessárias para participarem ativamente e de forma responsável nas nossas sociedades.
2. A educação para a cidadania democrática deverá basear-se no desenvolvimento de competências essenciais, incluindo as dimensões social, cultural e emocional, bem como na capacidade de reflexão e espírito crítico. Deverá basear-se no ensino e na aprendizagem através da democracia, sobre ela e para ela e, em particular, na competência de cidadania, enquanto capacidade de agir como cidadão responsável e participar plenamente na vida cívica e social<sup>11</sup>, tanto em linha como fora de linha, e não só a nível local e nacional, mas também a nível europeu e internacional. A este respeito, a educação para a cidadania democrática deverá estar ligada à educação para a cidadania global e à educação para o desenvolvimento sustentável, bem como ao respeito pelos direitos humanos como base para a democracia, e, na sua dimensão europeia, deverá incluir os seguintes elementos, entre outros, em conformidade com as circunstâncias nacionais:

---

<sup>11</sup> Conforme definida na Recomendação do Conselho, de 22 de maio de 2018, sobre as Competências Essenciais para a Aprendizagem ao Longo da Vida (JO C 189 de 4.6.2018, p. 1).

- a) compreensão dos valores europeus comuns subjacentes à União<sup>12</sup>;
  - b) conhecimento da história da integração europeia, da UE, dos seus objetivos e do funcionamento das suas instituições, para que todos os cidadãos estejam em condições de refletir sobre a sua pertinência e valor acrescentado e possam participar ativamente nos processos democráticos europeus;
  - c) conhecimentos, aptidões e atitudes que permitam uma participação prática e ativa nos processos democráticos na UE<sup>13</sup>;
  - d) maior sensibilização para a diversidade e as identidades culturais europeias e mundiais.
3. É essencial promover os valores europeus comuns e a cidadania democrática em todos os níveis e tipos de educação e formação, bem como junto de pessoas de todas as idades. Tal implica explorar novas ações no domínio da educação e da formação a nível nacional e europeu e reforçar as existentes, e pressupõe a vontade de cooperar e chegar a acordo, se for caso disso, sobre instrumentos, conteúdos, abordagens, definições e objetivos comuns, a fim de responder às necessidades e expectativas dos cidadãos europeus e continuar a contribuir para o projeto europeu e a sua defesa contra ameaças internas e externas.

---

<sup>12</sup> Consagrados no artigo 2.º do TUE e na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.

<sup>13</sup> Por exemplo, através da Iniciativa de Cidadania Europeia.

CONVIDA OS ESTADOS-MEMBROS, tendo devidamente em conta a autonomia institucional e a liberdade académica, e de acordo com as circunstâncias nacionais, a:

1. REFORÇAREM a promoção dos valores europeus comuns e da cidadania democrática enquanto vetores de coesão e inclusão<sup>14</sup>, em todos os níveis e tipos de educação e formação (formal, não formal e informal) desde tenra idade e ao longo da vida. Para o efeito, convida-os a:
  - a) INCENTIVAREM o desenvolvimento da educação para a cidadania, com base na competência de cidadania e noutras competências, como parte das políticas, estratégias e planos nacionais em matéria de educação e formação, em todos os níveis e tipos, em especial ao longo da escolaridade obrigatória e do ensino e formação profissionais (EFP), bem como noutras instituições públicas, como as bibliotecas.
  - b) MELHORAREM o conhecimento e a compreensão da UE, especialmente da sua história, dos seus símbolos, dos seus objetivos e do seu funcionamento, incluindo a sua inter-relação com os processos democráticos dos Estados-Membros, bem como das principais questões que moldam a vida política europeia.
  - c) APOIAREM o reforço de um sentimento de identidade e de pertença positivo e inclusivo a nível local, regional, nacional e da UE, com base nos valores europeus comuns.
  - d) SENSIBILIZAREM para a importância da educação e formação culturais formais, não formais e informais para facilitar o conhecimento da diversidade das sociedades europeias e dos seus valores e referências culturais comuns.

---

<sup>14</sup> Recomendação do Conselho, de 22 de maio de 2018, relativa à promoção de valores comuns, da educação inclusiva e da dimensão europeia do ensino (JO C 195 de 7.6.2018, p. 1).

- e) REFORÇAREM os laços essenciais entre, por um lado, a educação sobre os valores europeus comuns e a cidadania democrática e, por outro, a educação para o desenvolvimento sustentável e a educação para a cidadania digital, permitindo que os aprendentes e os cidadãos europeus se adaptem a sociedades democráticas, justas, sustentáveis e digitais e nelas participem e intervenham ativamente, através de um processo de aprendizagem ao longo da vida.
  - f) Tendo em conta desafios sociais como a segurança digital e a privacidade, a ciberintimidação, a desinformação, o discurso de ódio e a radicalização, AUMENTAREM a literacia mediática de modo eficaz, especialmente em contextos digitais e redes sociais, com especial destaque para o espírito crítico e a consciência ética, com vista a capacitar as pessoas para tomarem decisões informadas.
2. INTEGRAREM uma atenção permanente à igualdade e à diversidade no contexto específico do ensino dos valores europeus comuns e da cidadania democrática. A este respeito, convida-os a:
- a) CRIAREM uma cultura de inclusão com mecanismos que permitam detetar e tomar medidas contra eventuais dinâmicas de exclusão, discriminação e violência por motivos como a origem, a pertença a grupos minoritários, a deficiência, o género, a orientação sexual ou outras circunstâncias pessoais ou sociais.
  - b) PROMOVEREM ações centradas nos recém-chegados à UE a fim de facilitar a aquisição da competência de cidadania, tendo em conta os seus contextos culturais de origem e, em conformidade com as circunstâncias nacionais, INCENTIVAREM o desenvolvimento de materiais, projetos e processos educativos e de formação baseados numa abordagem intercultural.

3. **PROMOVEREM** orientações educativas, conteúdos, metodologias e ações de educação e formação de elevada qualidade, inovadores, participativos e inclusivos, adaptados ao contexto da União Europeia e às características específicas dos diferentes sistemas de educação e formação, que facilitem o desenvolvimento da competência de cidadania, a aquisição dos valores europeus comuns e as aprendizagens relativas à UE. Consequentemente, sempre que adequado, convida-os a:
- a) **RECONHECEREM** que a cooperação com organizações internacionais pode contribuir para reforçar o desenvolvimento da competência de cidadania e a aquisição dos valores europeus comuns. Em especial, no que diz respeito ao Conselho da Europa, **TIRAREM MELHOR PARTIDO** da Carta sobre Educação para a Cidadania Democrática e para os Direitos Humanos e do Quadro de Referência das Competências para a Cultura Democrática no contexto da UE. **TOMAREM EM CONSIDERAÇÃO** as iniciativas e instrumentos do Conselho da Europa para promover a democracia e os direitos humanos e reforçar o conhecimento da nossa história europeia comum e a consciência da nossa unidade na dimensão multicultural das sociedades europeias<sup>15</sup>.
  - b) **PROMOVEREM**, através do intercâmbio de boas práticas entre as instituições de educação e formação e todos os intervenientes pertinentes na área da educação a nível da UE, a cooperação em matéria de desenvolvimento, execução e avaliação dos programas curriculares. **PONDERAREM** a cooperação em matéria de conteúdos e abordagens comuns.
  - c) **INCLUÍREM** diversos aprendentes, criando materiais de fácil leitura com acessibilidade global e adaptando os formatos e conteúdos aos diferentes grupos.

---

<sup>15</sup> A este respeito, podem ser tidas em conta iniciativas consolidadas, como o Centro Europeu de Línguas Modernas ou mais recentes, como o Observatório do Ensino da História na Europa.

- d) ENCORAJAREM o voluntariado e as atividades de educação e formação não formal e informal no desenvolvimento de competências relacionadas com a promoção dos valores comuns, da solidariedade, do compromisso social e da cidadania democrática. PROMOVEREM o reconhecimento e a atualização dessas experiências formativas, por exemplo através de microcredenciais.
  - e) FACILITAREM uma abordagem digital e PROMOVEREM a criação de conteúdos informativos, educativos e de comunicação relacionados com a cidadania democrática e os valores europeus comuns, em formatos adaptados aos novos canais da sociedade da informação e da comunicação.
4. APOIAREM as instituições de educação e formação na facilitação de um ambiente adequado que proporcione oportunidades de exercício e aprendizagem em matéria de cidadania e de participação democrática através da prática. Para o efeito, convida-os a:
- a) ELIMINAREM todos os tipos de discriminação e segregação nos ambientes de aprendizagem, para que sejam espaços seguros e inclusivos, livres de qualquer tipo de violência e compatíveis com os valores do pluralismo, da tolerância, do respeito, da justiça, da solidariedade, da equidade e da igualdade de género.
  - b) PROMOVEREM o direito das crianças e dos jovens a serem ouvidos e a participarem plenamente na vida social, educativa, cultural, artística e recreativa do seu ambiente, a fim de facilitar a aprendizagem progressiva da cidadania ativa.

- c) INCENTIVAREM a participação de aprendentes, professores, formadores, educadores, dirigentes de instituições de educação e formação, pais, famílias e cuidadores em organismos participativos, formais ou informais, bem como a colaboração e o intercâmbio entre eles.
- d) CONTINUAREM A PROMOVER a cooperação entre instituições de ensino superior, escolas, centros de formação, organizações de juventude, instituições culturais e a comunidade em geral, sob a forma de sinergias entre a educação e a formação formais, não formais e informais, com uma abordagem escolar holística, de modo a que todos os seus membros<sup>16</sup> participem ativamente e colaborativamente e contribuam para criar um espaço positivo, seguro e fiável que promova o bem-estar dos aprendentes, professores e educadores.
- e) FORNECEREM apoio e recursos adequados a professores, formadores, educadores, dirigentes de instituições de educação e formação, pais, famílias e cuidadores para o desempenho do seu papel fundamental de ajudar os aprendentes a desenvolverem competências para a vida social e cívica e para o exercício da cidadania democrática.
- f) PROMOVEREM a aquisição de competências relacionadas com os valores europeus comuns e a cidadania democrática na formação inicial, na entrada ao serviço e no desenvolvimento profissional contínuo dos dirigentes das instituições de educação e formação, dos professores e dos formadores a todos os níveis. REFORÇAREM o valor destas experiências formativas no acesso à profissão docente e no seu desenvolvimento.

---

<sup>16</sup> Incluindo dirigentes de instituições de educação e formação, professores, formadores e outro pessoal docente, alunos, estudantes, pais, famílias, tutores legais e cuidadores, bem como outras partes interessadas: serviços de juventude, técnicos de juventude, autoridades locais, organizações não governamentais, empresas, sindicatos, voluntários, etc.

- g) FOMENTAREM a democratização e a transformação das instituições de educação e formação em modelos para a construção de valores de cidadania, fomentando a governação e a participação nos seus processos organizacionais e de gestão com base nos valores europeus comuns.
5. PROMOVEREM a participação das instituições de educação e formação, dos professores, do pessoal educativo e dos dirigentes nos instrumentos, programas e iniciativas existentes a nível europeu, nacional, regional e local que dão prioridade e reforçam o ensino e a promoção dos valores europeus comuns, a cidadania democrática, a participação cívica, o conhecimento da União e do seu funcionamento, e a participação ativa nos processos democráticos. Do mesmo modo, convida-os a ENCORAJAREM uma maior visibilidade e divulgação, bem como a inovação e o intercâmbio de boas práticas, nestes domínios.

CONVIDA OS ESTADOS-MEMBROS E A COMISSÃO, de acordo com as suas competências, a:

1. CONFERIREM MAIOR RELEVÂNCIA à educação sobre os valores europeus comuns e à promoção da cidadania democrática na agenda estratégica no domínio da educação e da formação. Para o efeito, convida-os a:
  - a) EQUACIONAREM INCORPORÁ-LA como uma dimensão reforçada e mais visível nas propostas para um maior desenvolvimento do Espaço Europeu da Educação até 2025 e para o segundo (2026-2030) ciclo do quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação rumo ao Espaço Europeu da Educação e mais além (2021-2030).

- b) CONTINUAREM A PROMOVER a divulgação e o intercâmbio de boas práticas, atividades de aprendizagem entre pares e informações sobre medidas que fomentem o desenvolvimento de valores comuns, um sentimento de pertença à UE e a competência de cidadania, e que melhorem a qualidade da educação para a cidadania em todos os Estados-Membros, nomeadamente através da utilização das tecnologias digitais. REFORÇAREM continuamente a ligação em rede, a cooperação e a investigação, a fim de obter os melhores dados e informações e partilhar as melhores práticas educativas neste domínio.
- c) REFORÇAREM as sinergias e a coordenação entre as políticas em domínios relacionados com os valores comuns e a cidadania democrática, em especial as que se destinam às crianças e aos jovens, a fim de aumentar o seu impacto sistémico.
- d) PROMOVEREM a importância do reconhecimento das experiências, projetos educativos e de formação e figuras inspiradoras, nacionais e transnacionais, relacionados com os valores europeus comuns, a cidadania democrática e o conhecimento da União Europeia e dos seus processos democráticos, por exemplo, através de rótulos, emblemas e outras iniciativas pertinentes.
- e) FOMENTAREM a organização de celebrações, concursos, simulações e iniciativas comuns e simbólicas como formas de vivenciar a democracia e aproximar a realidade da União Europeia da comunidade educativa<sup>17</sup>, tanto a nível nacional como europeu.
2. PROMOVEREM a educação para a cidadania digital e FAZEREM AVANÇAR a transformação digital baseada em valores na educação e na formação através do desenvolvimento de abordagens centradas nos direitos humanos e no humanismo digital<sup>18</sup>.

---

<sup>17</sup> Tais como os eventos de simulação de negociações para alunos e estudantes organizados pelas instituições da UE, incluindo o Conselho (ConSIMium) e o Parlamento Europeu (Euroscola e o Programa "Escola embaixadora do Parlamento Europeu"), ou outras iniciativas que contam com a colaboração dos Estados-Membros (programa "Regresso à Escola").

<sup>18</sup> O humanismo digital proporciona uma abordagem centrada no ser humano para gerir a digitalização e regulamentar as tecnologias de ponta, como a inteligência artificial, assegurando a intervenção humana no contexto dos sistemas automatizados de tomada de decisões.

3. APOIAREM a interação e a compreensão entre todos os cidadãos europeus. Para o efeito, convida-os a:
- a) ENCORAJAREM a mobilidade, a geminação e a cooperação transnacional em toda a comunidade educativa europeia – alunos, estudantes, formandos, professores, pessoal educativo, voluntários e dirigentes – em todos os níveis e tipos de educação e formação. SALIENTAREM as oportunidades oferecidas pela mobilidade e pelos intercâmbios em termos de formação para o diálogo intercultural, cidadania ativa, promoção dos valores comuns e desenvolvimento de um sentimento de pertença à União Europeia, bem como no reforço da dimensão europeia da educação e na vivência da identidade europeia de forma mais intensa e direta.
  - b) REFORÇAREM a aprendizagem e o conhecimento das línguas (incluindo as línguas regionais e minoritárias) e das culturas dos Estados-Membros, sempre que adequado e em contextos formais, não formais e informais<sup>19</sup>, a fim de promover a compreensão e a unidade de todos os europeus nas suas diversas identidades, bem como o desenvolvimento da competência de cidadania.
4. REFORÇAREM e APROFUNDAREM a cooperação europeia e internacional no domínio da educação e da formação, com base nos nossos valores europeus comuns e nos valores e princípios educativos fundamentais que definem os sistemas europeus de educação e formação. Por conseguinte, convida-os a:

---

<sup>19</sup> Para o efeito, importa continuar a apoiar a utilização do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas: Aprendizagem, Ensino, Avaliação.

- a) Em todos os níveis e tipos de educação e formação, se for caso disso, INSPIRAREM-SE na evolução da integração europeia concretizada no âmbito do Espaço Europeu do Ensino Superior e da Estratégia Europeia que Capacita as Instituições de Ensino Superior<sup>20</sup> – citem-se, por exemplo, as Alianças de Universidades Europeias ou, no setor do EFP, os Centros de Excelência Profissional – a fim de aprofundar a cooperação e os progressos rumo a um Espaço Europeu da Educação enraizado nos nossos valores europeus comuns.
- b) CONTINUAREM A COOPERAR para prosseguir o desenvolvimento de sistemas de garantia de qualidade mais rigorosos, a fim de reforçar as normas comuns de qualidade, a transparência, o reconhecimento e a mobilidade no Espaço Europeu da Educação e no Espaço Europeu do Ensino Superior, bem como contribuir para uma Europa mais coesa.
- c) CONTINUAREM a ALARGAR e REFORÇAR gradualmente esta cooperação baseada em valores não só com os parceiros candidatos, mas também com os países terceiros, em especial os da Vizinhança Europeia, a fim de promover ligações e reforçar os sistemas de educação, formação e investigação em todo o mundo. Tudo isto contribuirá para reforçar o conhecimento da União Europeia, promoverá os valores partilhados pela União e pelos seus Estados-Membros, facilitará o diálogo político internacional e a diplomacia europeia e fomentará o desenvolvimento da cidadania democrática.

---

<sup>20</sup> Conclusões do Conselho sobre uma estratégia europeia que capacite as instituições de ensino superior para o futuro da Europa (JO C 167 de 21.4.2022, p. 9).

CONVIDA A COMISSÃO, em conformidade com os Tratados e tendo devidamente em conta o princípio da subsidiariedade e as circunstâncias nacionais, a:

1. AUMENTAR o destaque dado à educação para a cidadania e conferir maior proeminência e visibilidade ao contributo que o setor da educação e da formação pode dar para as iniciativas e estratégias europeias relacionadas com o reforço dos valores europeus comuns, da cidadania democrática e do conhecimento da UE.
2. Em cooperação com os Estados-Membros, REFORÇAR e TORNAR PRIORITÁRIA a educação para a cidadania democrática no âmbito dos grupos de trabalho do quadro estratégico para o Espaço Europeu da Educação e, em especial, no grupo de trabalho para a igualdade e os valores na educação e na formação.
3. INTEGRAR a educação para a cidadania democrática e os valores europeus comuns nos processos de acompanhamento existentes dos sistemas e políticas de educação e formação, evitando encargos administrativos adicionais para os Estados-Membros. Para o efeito, convida-a a:
  - a) Tendo em conta fontes de dados internacionais comparáveis já disponíveis ou futuras, UTILIZAR os conhecimentos especializados do grupo permanente encarregado dos indicadores e critérios de referência para EXPLORAR o desenvolvimento de uma abordagem melhorada dos indicadores quantitativos e qualitativos no domínio da competência de cidadania na UE, tanto para os já disponíveis como para os que estão a ser desenvolvidos.
  - b) INCLUIR nas próximas edições do Monitor da Educação e da Formação o acompanhamento do desenvolvimento da competência de cidadania, como uma das competências essenciais dos sistemas nacionais de educação e formação, na medida em que estejam disponíveis novos dados e outros elementos de prova, juntamente com atualizações sobre as medidas estratégicas nacionais.

4. CONTRIBUIR para aumentar os conhecimentos e ajudar os Estados-Membros a disporem de dados e instrumentos essenciais para alimentar a sua reflexão, identificar os ensinamentos retirados e fazer avançar as suas práticas educativas, evitando simultaneamente encargos administrativos adicionais para os Estados-Membros que possam decidir participar, numa base voluntária, nas iniciativas previstas. Para o efeito, convida-a a:

- a) DESENVOLVER regularmente mais estudos, relatórios e trabalhos de investigação comparativos e baseados em dados concretos, a fim de aprofundar o conhecimento do que está a ser feito nos sistemas de educação e formação para o desenvolvimento da competência de cidadania e dos seus efeitos nos resultados da aprendizagem, a promoção dos valores europeus comuns, a cidadania democrática e o conhecimento da UE<sup>21</sup>. Por conseguinte, e entre outras coisas, convida-a a:
- ELABORAR um compêndio das muitas iniciativas e boas práticas que os Estados-Membros implementam sobre todos estes temas, a fim de obter uma visão mais abrangente.
  - ELABORAR um novo relatório Eurydice sobre a educação e a formação para a cidadania nas instituições europeias de educação e formação.
  - PROMOVER estudos e inquéritos específicos a nível europeu para avaliar o grau de conhecimento da UE e do seu funcionamento, o sentimento de pertença, a participação ativa e o conhecimento dos direitos e deveres decorrentes da cidadania europeia, associando a educação e a formação aos setores da juventude, da cultura e da justiça, entre outros.

---

<sup>21</sup> O mais recente estudo internacional sobre a educação cívica e para a cidadania da Associação Internacional para a Avaliação do Sucesso Escolar remonta a 2016 e o mais recente relatório Eurydice sobre a educação para a cidadania nas escolas europeias, da Comissão, a 2017.

- b) Com base nos resultados obtidos pelo grupo de trabalho para a igualdade e os valores na educação e na formação, em cooperação com o Conselho da Europa, e utilizando como base o Quadro de Referência das Competências para a Cultura Democrática deste último, PONDERAR a possibilidade de DESENVOLVER um quadro de competências complementar específico para a educação para a cidadania ativa e democrática, adaptado ao contexto da UE, para aprendentes e educadores. Tal permitiria igualmente avaliar as competências de forma semelhante ao que se faz no âmbito de outros quadros da UE existentes<sup>22</sup>, procurando sinergias com os mesmos.
- c) ELABORAR orientações sobre a metodologia, os conteúdos e a formação dos professores para melhorar a oferta e a qualidade da educação para a cidadania democrática em todos os Estados-Membros, a fim de servirem de referência para os decisores políticos.
- d) PROMOVER, como opção voluntária para os Estados-Membros, o desenvolvimento de módulos de formação específicos sobre educação para a cidadania democrática na UE para os professores, formadores e dirigentes, bem como para os decisores políticos, assentes nos valores europeus comuns, na cidadania democrática, na competência de cidadania da UE e noutras competências essenciais conexas, em especial através de programas<sup>23</sup> e plataformas em linha pertinentes da UE, como a Plataforma de Educação Escolar Europeia.

---

<sup>22</sup> Por exemplo, GreenComp, DigComp, LifeComp e EntreComp.

<sup>23</sup> Por exemplo, através do programa Erasmus+ e de iniciativas como as Academias de Professores Erasmus+.

5. No que diz respeito ao programa Erasmus+<sup>24</sup>, DAR UM NOVO ÍMPETO à quarta das prioridades globais da execução do programa ("participação na vida democrática, valores comuns e participação cívica"), bem como ao conhecimento da UE e à mobilidade. Para o efeito, convida-a a:
- a) Na execução destas ações, SALIENTAR a necessidade de aprender mais sobre a UE, os seus objetivos, processos democráticos e funcionamento, bem como o valor acrescentado que representa. Para o efeito, e entre outras coisas, PONDERAR A POSSIBILIDADE DE INCORPORAR, antes da criação de uma parceria de mobilidade para fins de aprendizagem ou de uma parceria de cooperação, ou paralelamente, instrumentos para assegurar um melhor conhecimento da UE e dos valores europeus comuns, tais como um módulo de aprendizagem adaptado à idade e ao perfil do participante. Deverão ser tomadas as devidas precauções para evitar criar obstáculos ao acesso ao programa.
  - b) DESTACAR a educação para a cidadania e os valores europeus comuns nos módulos de formação e nas oportunidades de aprendizagem abrangidos pela iniciativa "Academias de Professores Erasmus+".
  - c) CONTINUAR A REFORÇAR a coordenação, a visibilidade e a divulgação de todas as iniciativas a nível da UE que contribuam para o reforço dos valores europeus comuns e da cidadania democrática da UE, bem como para a criação de verdadeiras redes de interações capazes de envolver a comunidade educativa e formativa na construção partilhada da UE, como a geminação eletrónica e a Plataforma de Educação Escolar Europeia, a Plataforma Eletrónica para a Educação de Adultos na Europa (EPALE), as ações Jean Monnet, as alianças de Universidades Europeias ou os Centros de Excelência Profissional.

---

<sup>24</sup> Regulamento (UE) 2021/817 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2021, que cria o Erasmus+: o Programa da União para a educação e formação, a juventude e o desporto, e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1288/2013 (JO L 189 de 28.5.2021, p. 1).

- d) CONTINUAR A ELIMINAR os obstáculos burocráticos e FACILITAR a participação financeira no programa, tendo em conta as circunstâncias específicas das pequenas instituições e das que se situam em zonas rurais, remotas, periféricas e menos desenvolvidas e em regiões ultraperiféricas, ou em ambientes desfavorecidos.
- e) APROFUNDAR A LIGAÇÃO das ações do programa a outras iniciativas no âmbito do programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores (CIDV)<sup>25</sup> ou do programa do Corpo Europeu de Solidariedade (CES)<sup>26</sup>.
- 

<sup>25</sup> Regulamento (UE) 2021/692 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de abril de 2021, que cria o Programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1381/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (UE) n.º 390/2014 do Conselho (JO L 156 de 5.5.2021, p. 1).

<sup>26</sup> Regulamento (UE) 2021/888 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2021, que cria o programa do Corpo Europeu de Solidariedade e revoga os Regulamentos (UE) 2018/1475 e (UE) n.º 375/2014 (JO L 202 de 8.6.2021, p. 32).

Antecedentes políticos

*Conselho da União Europeia*

1. Recomendação do Conselho, de 22 de maio de 2018, sobre as Competências Essenciais para a Aprendizagem ao Longo da Vida (JO C 189 de 4.6.2018, p. 1).
2. Recomendação do Conselho, de 22 de maio de 2018, relativa à promoção de valores comuns, da educação inclusiva e da dimensão europeia do ensino (JO C 195 de 7.6.2018, p. 1).
3. Conclusões do Conselho e dos representantes dos Governos dos Estados- Membros, reunidos no Conselho, sobre a promoção da sensibilização e participação democráticas entre os jovens na Europa (JO C 415 de 1.12.2020, p. 16).
4. Resolução do Conselho sobre um quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação rumo ao Espaço Europeu da Educação e mais além (2021-2030) (JO C 66 de 26.2.2021, p. 1).
5. Conclusões do Conselho sobre a equidade e a inclusão na educação e na formação a fim de promover o sucesso educativo para todos (JO C 221 de 10.6.2021, p. 3).
6. Recomendação do Conselho, de 5 de abril de 2022, sobre a construção de pontes para uma cooperação europeia eficaz no domínio do ensino superior (JO C 160 de 13.4.2022, p. 1).
7. Conclusões do Conselho sobre uma estratégia europeia que capacite as instituições de ensino superior para o futuro da Europa (JO C 167 de 21.4.2022, p. 9).
8. Conclusões do Conselho sobre as aptidões e competências para a transição ecológica (JO C 95 de 14.3.2023, p. 3).
9. Resolução do Conselho sobre o Espaço Europeu da Educação: Olhando para 2025 e mais além (JO C 185 de 26.5.2023, p. 35).

### *Declarações ministeriais*

10. Declaração sobre a promoção da cidadania e dos valores comuns da liberdade, tolerância e não discriminação através da educação (Paris, 17 de março de 2015).

### *Comissão Europeia*

11. Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões intitulada "Reforçar a identidade europeia através da educação e da cultura. Contributo da Comissão Europeia para a cimeira de Gotemburgo de 17 de novembro de 2017" (COM(2017) 673 final).
12. Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões intitulada "Concretizar o Espaço Europeu da Educação até 2025" (COM(2020) 625 final).
13. Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões sobre os progressos obtidos no sentido da concretização do Espaço Europeu da Educação (COM(2022) 700 final).

### *Parlamento Europeu*

14. Resolução do Parlamento Europeu, de 11 de novembro de 2021, sobre o Espaço Europeu da Educação: uma abordagem holística conjunta (2020/2243(INI)) (JO C 205 de 20.5.2022, p. 17).
15. Resolução do Parlamento Europeu, de 6 de abril de 2022, sobre a aplicação de medidas de educação para a cidadania (2021/2008(INI)) (JO C 434 de 15.11.2022, p. 31).